

**CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO PÚBLICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ENERGÉTICA  
DO CEARÁ - COELCE E O MUNICIPIO DE SOBRAL  
(Cliente nº ANEXO I)**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrita no CNPJ(MF) n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** e, de outro lado, MUNICIPIO DE SOBRAL, R VIRIATO DE MEDEIROS, 1250, CNPJ 07.598.634/0001-37, representado neste ato pelo Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, Cargo Secretário Municipal de Serviços Publicos CPF:324.074.593-34, doravante denominado **CONSUMIDOR**, responsável pela **UNIDADE CONSUMIDORA** identificada no item 1 da Cláusula Oitava deste **CONTRATO**, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica.

**DAS DEFINIÇÕES**

Para os fins e efeitos deste Contrato são adotadas as seguintes definições:

1. **CARGA INSTALADA**: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na **UNIDADE CONSUMIDORA**, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts, expressa em quilowatts (kW);
2. **CONCESSIONÁRIA**: empresa distribuidora de energia elétrica, responsável pela prestação de serviços públicos de energia elétrica;
3. **CONSUMIDOR**: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite à **CONCESSIONÁRIA** o fornecimento de energia elétrica ou o uso do sistema elétrico, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) **UNIDADES(S) CONSUMIDORA(S)**;
4. **ENERGIA ELÉTRICA ATIVA**: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. **ENERGIA ELÉTRICA REATIVA**: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kvarh);
6. **GRUPO B**: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. **INDICADOR DE CONTINUIDADE**: valor que expressa a duração em horas e o número de interrupções ocorridas na **UNIDADE CONSUMIDORA** em um determinado período de tempo;



Grupo\_B\_Iluminação\_Pública\_Adesão

**8. INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO:** desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;

**9. PADRÃO DE TENSÃO:** níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em Volts (V), em que a **CONCESSIONÁRIA** deve entregar a energia elétrica na **UNIDADE CONSUMIDORA**, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;

**10. PONTO DE ENTREGA:** conexão do sistema elétrico da **CONCESSIONÁRIA** com a **UNIDADE CONSUMIDORA** e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a **UNIDADE CONSUMIDORA**;

**11. POTÊNCIA DISPONIBILIZADA:** potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da **CONCESSIONÁRIA** deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da **UNIDADE CONSUMIDORA**;

**12. SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO:** desligamento de energia elétrica da **UNIDADE CONSUMIDORA**, sempre que o **CONSUMIDOR** não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;

**13. TARIFA:** valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de **ENERGIA ELÉTRICA ATIVA** ou da demanda de potência ativa;

**14. UNIDADE CONSUMIDORA:** conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Este Instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **CONSUMIDOR**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

### **DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

**Os principais direitos do CONSUMIDOR são:**

1. Receber energia elétrica em sua **UNIDADE CONSUMIDORA**, nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. Ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. Escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela **CONCESSIONÁRIA** para o vencimento da fatura;
4. Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento exceto quando se tratar de **UNIDADE CONSUMIDORA** classificada como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
5. Responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;



Grupo\_B\_Iluminação\_Pública\_Adesão

6. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à **CONCESSIONÁRIA** sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a **UNIDADE CONSUMIDORA**;
8. Ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. Ser informado, na fatura do percentual de reajuste da **TARIFA** de energia elétrica aplicável a sua **UNIDADE CONSUMIDORA** e a data de início de sua vigência;
11. Ser resarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da **SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO** por falta de pagamento;
13. Ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da **CONCESSIONÁRIA** ou da informação do **CONSUMIDOR**;
14. Receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. Ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. Ser resarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. Receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da **CONCESSIONÁRIA**, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão, ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. Ser informado por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na **UNIDADE CONSUMIDORA** pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às Normas e Padrões da **CONCESSIONÁRIA** e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. Quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. Cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
23. Ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso; e
24. Receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR**

Os principais deveres do **CONSUMIDOR** são:

1. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas internas da **UNIDADE CONSUMIDORA**, de acordo com as normas oficiais brasileiras;



Grupo\_B\_Iluminação\_Pública\_Adesão

2. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
3. Manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
4. Pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
5. Informar à **CONCESSIONÁRIA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na **UNIDADE CONSUMIDORA**;
6. Manter os dados cadastrais da **UNIDADE CONSUMIDORA** atualizados junto à **CONCESSIONÁRIA**, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. Informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial, comercial, industrial, rural etc.) na **UNIDADE CONSUMIDORA**;
8. Consultar a **CONCESSIONÁRIA** quando o aumento de **CARGA INSTALADA** da **UNIDADE CONSUMIDORA** exigir a elevação da **POTÊNCIA DISPONIBILIZADA**; e,
9. ressarcir a **CONCESSIONÁRIA**, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da **UNIDADE CONSUMIDORA** e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO**

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da **UNIDADE CONSUMIDORA** que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. impedimento do acesso de empregados e representantes da **CONCESSIONÁRIA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. razões de ordem técnica; e
5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO E COBRANÇA DE OUTROS SERVIÇOS**

A **CONCESSIONÁRIA** poderá:

1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização de energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, opte por contratar; e
2. incluir na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipada e expressamente pelo **CONSUMIDOR**.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL**

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nas seguintes situações:

1. Pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. Decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e



Grupo\_B\_Illuminação\_Pública\_Adesão

3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA**

1. Vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a **CONCESSIONÁRIA**, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o **CONSUMIDOR** pode contatar a ouvidoria da **CONCESSIONÁRIA**;
2. A ouvidoria da **CONCESSIONÁRIA** deve comunicar ao **CONSUMIDOR**, em até 15 (quinze) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;
3. Sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela **CONCESSIONÁRIA**, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo **CONSUMIDOR** diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

#### **1. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

Denominação: MUNICIPIO DE SOBRAL
Endereço: ANEXO I
UC: ANEXO I

#### **2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O fornecimento de energia elétrica de que trata o presente **CONTRATO** está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências, e no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste **CONTRATO** ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

#### **3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente **CONTRATO**, nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº 017/2020, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. DOM 927 e é datado de 27/10/2020 vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

#### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O **CONSUMIDOR** declara, sob as penas da lei, que adotou todas as medidas e obteve todas as aprovações para assunção das obrigações pactuadas neste **CONTRATO**,



Grupo\_B\_Iluminação\_Pública\_Adesão

especialmente a previsão das despesas decorrentes no respectivo orçamento, obrigando-se a incluir o saldo remanescente na conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vindouro, mediante emissão de nova Nota de Empenho no início de cada exercício.

A despesa de execução do CONTRATO correrá à conta do Orçamento Geral do Município, consignados para o exercício de 2020, sob a Dotação Orçamentária 27.01.25.752.0053.1.345.1.390.39.00.1.620.

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do CONTRATO têm seu valor global estimado na ordem de R\$ 7.223.658,20 (SETE MILHÕES DUZENTOS E VINTE E TRES MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) e mensal no valor estimado de R\$ 584.722,21 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

#### 5. DA VIGÊNCIA

O CONTRATO vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as PARTES, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o CLIENTE não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término de cada vigência.

#### 6. DA PUBLICAÇÃO

O CONSUMIDOR obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do presente CONTRATO e de seus eventuais aditivos, na forma de extrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com o prazo estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 7. DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de SOBRAL para dirimir questões decorrentes deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que todos os seus efeitos, diante das testemunhas abaixo.



Grupo\_B\_Illuminação\_Pública\_Adesão

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'A'.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized letter 'F'.

Sobral, 16 de DEZEMBRO de 2020.

Pela CONCESSIONÁRIA:

Nome: Francisco Adriano dos Santos Sampaio  
Cargo: Executivo de Clientes Governo

Nome:  
Cargo:

Pelo CONSUMIDOR:

Nome: Paulo Cesar Lopes Vasconcelos  
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos

Nome:  
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Gericione Soárez de Moraes  
Nome:  
CPF: 010.420.323-45

Fábio Libero Parenti Neto  
Nome:  
CPF: 973.091.923-20



Grupo\_B\_Iluminação\_Pública\_Adesão



INTERNAL  
MUNICIPIO DE SOBRAL  
Contrato Baixa Tensão N° 455/2020  
AGRUPAMENTO N° 458001  
Anexo I

UC	RAZAO SOCIAL	ENDERECO
842016	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MAE JOSE PEDRO 00000
1598347	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU SABINO GUIMARAES 00928
1673515	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR VESSA DO PAPOCO 00000
2343185	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR DO XEREZ 00118
2640042	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VIRIATO DE MEDEIROS 01250
2718727	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MON JOSE FERREIRA 00099 CS CALCADAO
2725420	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DAS DORES 00000
2734159	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DNA MARIA TOMAZIA 00000
2749021	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PAULO ARAGAO 00000
2764262	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DO CONTORNO 00000
2764571	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CEL JOSE SABOIA 00000 PT PONTE ESPELHO DAGUA I
2764603	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MENINO DEUS 00001
2764613	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU BOULEVAR JOAO BARBOSA 00866
2764640	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOM JOSE 01407
2764693	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FRI ALVARO 00001
2764721	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DR GUARANY 01052
2805139	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR DA INDEPENDENCIA 00001
2810270	MUNICIPIO DE SOBRAL	PR DA MATRIZ 00000 RU JOSE ARIMATEIA GOMES CS ILUMINACAO PUBLICA 00000 CS ILUMINACAO PUBLICA
2816370	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FRANCISCO DAS CHAGAS B LIMA 00000
2824797	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU RAIMUNDO ANDRADE ARAUJO 00000
2824815	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MTE LETACIO 00000
2840076	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JOSE ADONIAS ALVES 00000
2840077	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV PRE JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES I 00000
2840078	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JOAQUIM LOPES 00217
2869248	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VITORIA 00000
2870816	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DOMINGOS OLIMPIO CS PRACA DE CUBA 00000 CS PRACA DE CUBA
2887697	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV PEDRA DE FOGO 00000
2888006	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MAJ FRANCO 00000 CS PCA SANTA CASA
2965586	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CESARIO BARRETO LIMA 00000
2969390	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DR GUARANY 00000
2969428	MUNICIPIO DE SOBRAL	ST SAO FRANCISCO 00000
2969567	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DR GUARANY 00000
2971049	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PRINCIPAL CS I P PRACA DA IGREJA 00000 CS I P PRACA DA IGREJA
2971079	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV PRE JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES I 00000
2971127	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VIRIATO DE MEDEIROS 00000
2971153	MUNICIPIO DE SOBRAL	PR DA MATRIZ CS I P DA PRACA MATRIZ 00000 CS I P DA PRACA MATRIZ
2999537	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MON ALOISIO PINTO 00000
3015912	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR BANGU 00000
3030433	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV PE FRANCISCO SADOC DE ARAUJO 00000
3085931	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DAS DORES 00000
3107774	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT APRAZIVEL 00000
3110477	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MON DOMINGOS 00000

INTERNAL  
MUNICIPIO DE SOBRAL  
Contrato Baixa Tensão N° 455/2020  
AGRUPAMENTO N° 458001  
Anexo I

3164717	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOM JOSE 00000
3166891	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV SALGADO DOS MACHADOS 00001
3173852	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU TAB ANTONIO ALMEIDA 00000
3176863	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PRINCIPAL 00000
3181059	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU IRACEMA 00000
3181111	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU GALDINO ARAUJO 00000
3182542	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV IIDEFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE 00000 00000 0
3182603	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV IIDEFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE 00000
3182614	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU NAO USAR ESSE CODIGO NAO USAR ESSE CODIGO 00000
3182632	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR CEL FREDERICO GOMES 00000
3182639	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR JOSE INACIO 00000
3182643	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MTE FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES 00000
3182717	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOHN SANFORD 00000
3182748	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT APRAZIVEL 00000
3182774	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 103 GOIABEIRA 00000
3183077	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIA PONTES 00000
3183192	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV NAIR CARNEIRO 00000
3183208	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV NAIR CARNEIRO 00000
3183335	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAP JOAQUIM FRANCISCO 00000
3185892	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU OTHON DE ALENCAR 00000
3185896	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU OTHON DE ALENCAR 00000
3185901	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV IIDEFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE 00000
3185907	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DO TRIANGULO 00000
3185930	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV IIDEFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE 00000
3185937	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU SANCHO CANAFISTULA 00000
3185941	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FRI ALVARO 00001
3185946	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR IDELFONSO DE H. CAVALCANTE 00000
3185953	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV IIDEFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE 00000
3185955	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV IIDEFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE 00000
3185956	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV IIDEFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE 00000
3185962	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CEL JOSE RANGEL 00000
3185963	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV LUCIA SABOIA 00000
3186031	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MAE JOSE PEDRO 00000
3186044	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 00000
3186049	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU BELO HORIZONTE 00000 00000 0
3186052	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DR CUSTODIO GOMES DE AZEVEDO 00000
3199620	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VIRIATO DE MEDEIROS 00000
3255757	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MANOEL IZEQUIEL 00000
3268886	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PRE GERONIMO PRADO 00001
3272309	MUNICIPIO DE SOBRAL	FZ BOQUEIRAO 00005
3274094	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU BELA VISTA 00000 00000
3274133	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU BELA VISTA 00000 00000
3274134	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DO DNOCS 00000
3274135	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV PERIMETRO IRRIGADO 00000

**INTERNAL**  
**MUNICIPIO DE SOBRAL**  
Contrato Baixa Tensão N° 455/2020  
AGRUPAMENTO N° 458001  
Anexo I

3274136	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT JAIBARAS SETOR VI 00000
3274137	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MENINO DEUS 00000
3274138	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DNA MARIA TOMAZIA 00000
3274139	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FREDERICO OZANAN 00000
3274142	MUNICIPIO DE SOBRAL	PR DA MATRIZ 00000
3274143	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV SALGADO DOS MACHADOS 00001
3274699	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MON JOAQUIM ARNOBIO 00000
3274720	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MON JOAQUIM ARNOBIO 00000
3274738	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ARCO VERDE 00001
3274770	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU POMPEU FERREIRA DA PONTE 00000
3274779	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV LUCIA SABOIA 00001
3274801	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU TAB ANTONIO ALMEIDA 00000
3279595	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV GERARDO RANGEL 00011
3299931	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL IPUEIRINHA 00000 00000
3301447	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JUCA PARENTE I 00000
3302002	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOSE ERMIRIO DE MORAIS 00001
3302009	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOSE ERMIRIO DE MORAIS 00002
3302018	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOSE ERMIRIO DE MORAIS 00003
3302027	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOSE ERMIRIO DE MORAIS 00004
3306274	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT APRAZIVEL 00001
3306302	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00000
3306306	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00002
3306319	MUNICIPIO DE SOBRAL	RR DIST.INDUSTRIAL 00001
3306326	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00001
3306344	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 01102
3306375	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 01732
3306431	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00000
3306511	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 00894
3306522	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DES MOREIRA DA ROCHA 00000
3306528	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU LARISMAN TORQUATO 00000
3306535	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU LARISMAN TORQUATO 00000
3306548	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MIN CIRO FERREIRA GOMES 00000
3306552	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV PE FRANCISCO SADOC DE ARAUJO 00000
3306556	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CEL DIOGO GOMES 00000
3309390	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOHN SANFORD 00000
3312793	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MON ALOISIO PINTO 00000
3326517	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MON ALOISIO PINTO 00909
3326532	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MON ALOISIO PINTO 00909
3327258	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV MON ALOISIO PINTO 00001
3329610	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU NAO USAR ESSE CODIGO NAO USAR ESSE CODIGO 00000
3329618	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU NAO USAR ESSE CODIGO NAO USAR ESSE CODIGO 00548
3330400	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT DE BOMFIM 00009
3330415	MUNICIPIO DE SOBRAL	RD VARZEA REDONDA 00001
3330424	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANAHID DE ANDRADE 00000

**INTERNAL**  
**MUNICIPIO DE SOBRAL**  
Contrato Baixa Tensão N° 455/2020  
AGRUPAMENTO N° 458001  
Anexo I

3330430	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU SALVADOR 00000
3330443	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU SALVADOR 00001
3330448	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DR JOAO RIBEIRO 00001
3330458	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV GERARDO RANGEL 00000
3333759	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DO COMERCIO 03513 00000
3333782	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DO COMERCIO 05779 00000
3333802	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DO COMERCIO 00003
3333811	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DO COMERCIO 00005
3336601	MUNICIPIO DE SOBRAL	FZ MANIABA 00004
3336606	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU TUPY 00003
3336608	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU TUPY 00002
3336616	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU TUPY 00003
3337201	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JOAO PIERRE 00001
3337208	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOAQUIM CIALDINO 00001
3337215	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOAQUIM CIALDINO 00001
3337221	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOAQUIM CIALDINO 00001
3337234	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOAQUIM CIALDINO 00001
3356082	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOSE ERMIRIO DE MORAIS 00002
3386469	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIINHA PAIVA 00001
3386476	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00001
3415441	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VIRIATO DE MEDEIROS 00000
3419237	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU G COHAB I 00000
3419325	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU C COHAB I 00000
3419330	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MANOEL TORRES 00001 00000
3419897	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAUBI VASCONCELOS 00000
3419916	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU RIO NEGRO 00001
3419961	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANTONIO RODRIGUES 00000
3420849	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DO ROSARIO 00000
3429981	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT NOVA 00000
3436611	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAMPOS LAJES 00000
3436622	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAMPOS LAJES 00000
3436637	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAMPOS LAJES 00000
3436689	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAMPOS LAJES 00000
3436703	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VICENTE LEOCADIO 00000
3436749	MUNICIPIO DE SOBRAL	ET LDR SOBRAL TAPERUABA 00000
3447866	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT NOVA 00001
3500442	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOM JOSE 00000
3510548	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU GERARDO RANGEL 00001
3519685	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU SAO JOSE DO TORTO 00000
3521406	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DA RESSURREICAO 00001
3545165	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU SAO JOSE DO TORTO 00001
3545209	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU SAO JOSE DO TORTO 00001
3545396	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL RECREIO 00001
3545420	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL RECREIO 00001

**INTERNAL**  
**MUNICIPIO DE SOBRAL**  
Contrato Baixa Tensão N° 455/2020  
AGRUPAMENTO N° 458001  
Anexo I

3546220	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL RECREIO 00001
3546237	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL RECREIO 00001
3546304	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DEP JOAO ADEODATO 00001
3546349	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR ONZE 00001
3557650	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV LUCIA SABOIA 00001
3562592	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAUBI VASCONCELOS 00000
3562671	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VER RDO N DONIZETE COELHO 00001
3562693	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PRO SABOIA 00002
3562701	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU OLGA MOREIRA 00004
3562712	MUNICIPIO DE SOBRAL	FZ BOQUEIRAO 00001
3562718	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FRANCISCO J. HOLANDA 00003
3562981	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL GURARAPES 00000
3562996	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR OZANIR COELHO 00280
3563006	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT BARACHO 00000
3563012	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT JORDAO 00000
3563017	MUNICIPIO DE SOBRAL	ST IMBUZEIRO 00000
3564010	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR PINTOR LEMOS 00000
3564022	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU BELA VISTA 00000
3564031	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 15 DE NOVEMBRO 00000
3565857	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MON ALOISIO PINTO 00000
3565872	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PRS GETULIO VARGAS 00000
3570515	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DO CACHOEIRA 00000
3578599	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL DOS ANJOS 3802
3581672	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CEL ANTONIO FROTA 00001
3582669	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT JAIBARAS SETOR I 00000
3592022	MUNICIPIO DE SOBRAL	FZ SAO DOMINGOS 00001
3595222	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT LAGOA QUEIMADA 00001
3601165	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR DR GUARANY 00001
3601173	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PRS GETULIO VARGAS 00000
3601280	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FERROVIARIA 00000
3601336	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 7 DE SETEMBRO 00000 00000
3605697	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CEL DIOGO GOMES 00000
3613509	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ALTO DA BELA VISTA 00000
3613540	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ALTO DA BELA VISTA 00000
3613555	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANTONIO NEL 00000
3615125	MUNICIPIO DE SOBRAL	GL MERCADO PUBLICO 00000
3615196	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU NSA DO CARMO 00000
3615206	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT NOVA 00001
3615873	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00001
3615898	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00001
3624665	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 08 COHAB II 00000
3626753	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANTONIO FERREIRA PORTO 00000
3633587	MUNICIPIO DE SOBRAL	AL RONDONIA 00001
3635037	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV GERARDO RANGEL 00001

3640799	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MANOEL MENDES CORREIA 00001
3644238	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU POETIZA DINORAH TOMAZ RAMOS 00000
3651347	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT FAZENDA MUTUCA 00000
3651929	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VICENTE HERMANO GOMES 00000
3651966	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VICENTE HERMANO GOMES 00000
3657197	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL PAU DARCO 00001
3668418	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV VASSOURAS TAPERUABA 00000
3669268	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT APRAZIVEL 00000
3678324	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL RECREIO 00000 00000
3678346	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU OURO BRANCO 00001
3693709	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JOAO XXIII 00000
3698857	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT CAIOCA 00001
3701865	MUNICIPIO DE SOBRAL	ET DO SANTO ANTONIO 00001
3706502	MUNICIPIO DE SOBRAL	ST TANQUES 00001
3706506	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PRO SABOIA 00000
3725529	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAETANO FIGUEIREDO 00000
3725540	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 02 COHAB II 00000
3743997	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT JORDAO 00000
3752742	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DAS CARNAUBAS 00000
3754203	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DO CONTORNO 00000
3754216	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PDE ANCHIETA 00000
3770421	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DAS ALMAS 00000
3771103	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU LUCIMAR 00001 00000
3785757	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU EDUARDO DE ALMEIDA SANFORD 666
3863416	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT PATOS 00000
3866925	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANTONIO FERREIRA BARBOSA 00000
3866932	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU INOCENCIO LOPES 00001
3889016	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT JORDAO 00001
3913958	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CESARIO BARRETO LIMA 00000
3913998	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CESARIO BARRETO LIMA 00000
3914024	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FILANDIA 00000
3931672	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU NSA DE FATIMA 00001
3938687	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIA ALICE BARRETO LIMA 00000
3938695	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIA ALICE BARRETO LIMA 00000
3939192	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU NSA DO CARMO 00000
3939225	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JULIO FERREIRA DE MELO 00000
3945827	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 13 DE MAIO 00000
3951886	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOM JOSE 00000
3951901	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VICENTE LEOCADIO 00000
3951954	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FILANDIA 00001
3951964	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FILANDIA 00000
3970509	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU E 00000
3970553	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU D 00000
3970573	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU F 00000

3970590	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV CENTRAL 00000
4021727	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CEL ADEODATO 00001
4022200	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT JORDAO 00003
4084671	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT VARZEA DA PEDRA 00000
4333645	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV PUBA 00000
4410596	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JERONIMO DE MEDEIROS PRADO 00000
4437592	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JOSE INACIO 666
4484026	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL RECREIO 00000
4607363	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JERONIMO DE MEDEIROS PRADO 00000
4621196	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAUBI VASCONCELOS 00000
4621221	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DOM EXPEDITO 00000
4628636	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PDE JOSE LINHARES 00000
4662348	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOHN SANFORD 00000
4664433	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV LAGOA DO MATO 00000
4699456	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES 00000
4699760	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU LUCIMAR 00000
4770619	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JOSE DA MATA E SILVA 00000
4801467	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MANOEL MENDES CORREIA 00000
4815297	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DOM JOSE CONJUNTO PADRE LINHARES 00000
4831446	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ACACIO ALCANTARAS 00000
4928779	MUNICIPIO DE SOBRAL	FZ MARACAJA 00000
4978036	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FRANCISCO COSTA 00000
5047266	MUNICIPIO DE SOBRAL	VL IPUEIRINHA 00000 00000
5047429	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR DR CARLITO POMPEU 00000
5101328	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV ESTIVA 00100
5135382	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT BARACHO 00000
5181090	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV PUBA 00000
5279898	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VIRIATO DE MEDEIROS 00000
5298558	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT CAIOCA 00000
5326314	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JOSE DE OLIVEIRA CASTRO 00057
5326362	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JERONIMO DE MEDEIROS PRADO 00000
5326387	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JERONIMO DE MEDEIROS PRADO 00000
5326415	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU TICIANO DIAS RIBEIRO FILHO 00000
5326437	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JOSE DE OLIVEIRA CASTRO 00000
5366647	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU STA TEREZINHA 00000
5396866	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV BOM JESUS GALANDA 00000
5457345	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MENINO JESUS DE PRAGA 01345
5496069	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT TRAPIA JAIBARAS 00000
5551346	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU VIRIATO DE MEDEIROS 00000 00000
5555155	MUNICIPIO DE SOBRAL	TR CEL FREDERICO GOMES 00000
5606591	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV CLETO FERREIRA DA PONTE 00000
5606618	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV CLETO FERREIRA DA PONTE 00000
5606656	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV CLETO FERREIRA DA PONTE 00000
5606688	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU LUIZ FELIPE SILVA 00000 00000

INTERNAL  
MUNICIPIO DE SOBRAL  
Contrato Baixa Tensão N° 455/2020  
AGRUPAMENTO N° 458001  
Anexo I

5659870	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ELISIA MOURA DE JESUS 00000 00000
5762801	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU RANDAL POMPEU DE SABOYA MAGALHAES 00000 00000
5785636	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU GALDINO GONDIM 00000
5873875	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV PRE JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES I 00000
5873903	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES 00000
5873974	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV PRE JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES I 00000
5874005	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV PRE JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES I 00000
5874030	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV CLETO FERREIRA DA PONTE 00000
5889721	MUNICIPIO DE SOBRAL	ET DAS MARRECAS 00000
5889743	MUNICIPIO DE SOBRAL	ET DAS MARRECAS 00000
5889757	MUNICIPIO DE SOBRAL	ET DAS MARRECAS 00000
5911451	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ARCO VERDE 00000
6036185	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00000
6036228	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00000
6036271	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV ISABELA MOREIRA GOMES 00000
6036332	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00000
6042274	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ASA BRANCA RES N CAICARA 00001
6042334	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 04 COMPLEXO RESIDENCIAL ORGULHO TROPICAL 00001 PT IP
6134191	MUNICIPIO DE SOBRAL	ENDERÉAO A DETERMINAR 00000
6291236	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00000
6296949	MUNICIPIO DE SOBRAL	ST CONTENDAS JORDAO 00000
6313733	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PRS JUSCELINO KUBISTCHEQUE 00170
6359419	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PAP JOAO PAULO II 00000
6429557	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV JOSE FIGUEIREDO DE PAULO PESSOA 00000
6464061	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV SEN FERNANDES TAVORA 00000
6464132	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PRA MARIA DIAS IBIAPINA 00000 QUADRA 04
6542353	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DR JOAO DO MONTE 00000
6851775	MUNICIPIO DE SOBRAL	FZ ALTO ALEGRE 00000
6932307	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT PATOS 00000
7132901	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JOSE MARIA FELIX 00000 00000 CS QUADRA 35
7133000	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JOSE MARIA FELIX 00000 00000 CS QUADRA 35
7367956	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANTONIO RODRIGUES MAGALHAES 00000
7404384	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7404412	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7404424	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7404443	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7404457	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7404465	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7404476	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7404483	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7404488	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7404500	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7404510	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DOS IPES RES N CAICARA 00000
7410783	MUNICIPIO DE SOBRAL	RR PEDRINHAS RAFAEL ARRUDA 00000

INTERNAL  
MUNICIPIO DE SOBRAL  
Contrato Baixa Tensão N° 455/2020  
AGRUPAMENTO N° 458001  
Anexo I

7719352	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ARRÝ ROCHA 00000
7803088	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIA CATUNDA 00000 00000
7843901	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV CORTE OITO 00000
7844242	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ENG JOSE FIGUEIREDO 00001 00001 Varios Servíos
7844255	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ENG JOSE FIGUEIREDO 00000
7844285	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ENG JOSE FIGUEIREDO 00000
7844296	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ENG JOSE FIGUEIREDO 00000 00000
7846711	MUNICIPIO DE SOBRAL	RD CE 362 00000 00000
7846727	MUNICIPIO DE SOBRAL	RD CE 362 00000 00000
7960933	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV MAE RAINHA 00000 00000
8093654	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV MAE RAINHA 00000 00000
8564062	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FRANCISCO GLAUBER DEIB LIMA 00000 00000
8724794	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU OURO BRANCO 00000 00000
8733261	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT BILHEIRA 00000 00000
8807161	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FRANCISCA XERES DE AZEVEDO 00000 00000
8907211	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAETANO FIGUEIREDO 00000 00000
9191342	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO 00000 00000
9191469	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO 00000 00000
9192417	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ARLINDO VIEIRA DE ALMEIDA 00585
9266931	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU BENEDITO BALBINO RIBEIRO 00001 00001
9359317	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANTONIO BOLIVAR DE VASCONCELOS 00000 00000
9589511	MUNICIPIO DE SOBRAL	LT ASSENTAMENTO BOA ESPERANÃA 00001
9614780	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV ALTO GRANDE 00000 00000
9645346	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT BONFIM 00000 00000
10017754	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO 00000 00000
10017781	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO 00000 00000
10017808	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO 00000 00000
10028446	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV MAE RAINHA 00000 00000
10049956	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DEP PIMENTEL FERREIRA GOMES 00000 00000
10050022	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DEP PIMENTEL FERREIRA GOMES 00000 00000
10063787	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU JURITI RES N CAICARA 00000 00000
10098406	MUNICIPIO DE SOBRAL	PR DA MATRIZ 00000 00000
10098569	MUNICIPIO DE SOBRAL	FZ PICADA ROZI CARACARA 000000 0000000 PX A IGREJA
10098756	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT RIACHO DO FEIJAO ASENTAMENTO CASINHAS 00000 00000
10113000	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DA ALEGRIA 00000 00000
10113150	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DA ALEGRIA 00000 00000
10118910	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CEL DIOGO GOMES 00000 00000
10118939	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV PRE JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES I
10119082	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CEL DIOGO GOMES
10119710	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DES MOREIRA DA ROCHA
10147432	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ENG JOSE FIGUEIREDO 00000 00000
10148118	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO 00000 00000
10166320	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV SALGADO DOS MACHADOS 00000 00000
10168509	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU MARIA ALICE BARRETO LIMA 00000 00000

INTERNAL  
**MUNICIPIO DE SOBRAL**  
 Contrato Baixa Tensão Nº 455/2020  
 AGRUPAMENTO Nº 458001  
 Anexo I

10195757	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU FRANCISCO 00000 00000
10340100	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV DO CANAL
10340291	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DA MOEDA 00000 00000
10340474	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU L 03 00000 00000
10346929	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 7 DE SETEMBRO
10347106	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 1 DE MAIO 00000 00000
10347125	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU BENJAMIN 00000 00000
10347184	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 13 DE MAIO 00000 00000
10347758	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV FRANCISCO JACINTO FERREIRA PONTES
10348009	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU LUIS SANTOS AQUINO
10358761	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU PDE JOSE MARIA AGUIAR
10359339	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU DAS FLORES
10387725	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU 24 DE AGOSTO
37661391	MUNICIPIO DE SOBRAL	Rua FRANCISCO JACINTO F DA PONTE 00 SEM BAIRRO
10340369	MUNICIPIO DE SOBRAL	RU CAMPOS LAJES 00000
37556933	MUNICIPIO DE SOBRAL	AVENIDA MIN CESAR CALS 000 SOBRAL CENTRO CE
37558156	MUNICIPIO DE SOBRAL	AVENIDA MIN CESAR CALS 0 SOBRAL CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES CE
37629789	MUNICIPIO DE SOBRAL	RUA DNA MARIA MOTAO 000 SOBRAL SUMARE CE
37701101	MUNICIPIO DE SOBRAL	VILA RECANTO 00 SOBRAL CORACAO DE JESUS CE RUA IDELFONSO DE HOLANDA CAVALCANTE 260 SOBRAL CAMPO DOS VELHOS CE
37741481	MUNICIPIO DE SOBRAL	RUA JOSE RIBAMAR 0 SOBRAL DOMINGOS OLIMPIO CE
37982509	MUNICIPIO DE SOBRAL	AVENIDA JONH SANFORD 0 SOBRAL CID PEDRO M CARNEIRO CE
38272973	MUNICIPIO DE SOBRAL	RUA ACACIO ALCANTARAS 1 SOBRAL DOM JOSE CE
40144682	MUNICIPIO DE SOBRAL	RUA RAIMUNDO RODRIGUES 0 SOBRAL **SEM BAIRRO 3200-000 CE
41117475	MUNICIPIO DE SOBRAL	RUA RAIMUNDO RODRIGUES 0 SOBRAL COHAB II CE
41117584	MUNICIPIO DE SOBRAL	RUA MARIINHA PAIVA 0 SOBRAL SEM BAIRRO CE
41117668	MUNICIPIO DE SOBRAL	RUA DOUTOR JUVENCIO DE ANDRADE 0 SOBRAL **SEM BAIRRO 3200-100 CE
41250385	MUNICIPIO DE SOBRAL	AV PREF JOAQUIM LIMA 1 SOBRAL APRAZIVEL CE
44043286	MUNICIPIO DE SOBRAL	AVENIDA JOSE SABOIA 00 SOBRAL SEM BAIRRO CE
48377063	MUNICIPIO DE SOBRAL	DT DE APRAZIVEL 00 SOBRAL **SEM BAIRRO 3200-100 CE
48377162	MUNICIPIO DE SOBRAL	RUA MARIA SIQUEIRA PORTELA 00 SOBRAL CIDADE GERARDO CRISTINO DE ME CE
48802200	MUNICIPIO DE SOBRAL	PV PEDRA BRANCA 00 SOBRAL NOVO RECANTO CE
48802272	MUNICIPIO DE SOBRAL	

Total de 427 unidades consumidoras.

PELO CLIENTE

Nome: Paulo Cesar Lopes Vasconcelos  
 Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos



PELA ENEL

Nome: Francisco Adriano dos Santos Sampaio  
 Cargo: Executivo Especialista de Clientes Governo Ceará

